



LEI MUNICIPAL Nº. 816/2014
DE 28 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
FIRMAR TERMO DE PARCERIA
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA- INCRA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Querência- MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Parceria entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, com a finalidade de conjugar esforços, considerando a necessidade de realizar vistorias outorgadas por parte do INCRA para a regularização de Titulação dos Lotes no PA COUTINHO UNIÃO, localizados no município de Querência- MT.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal